



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Em 04 / 10 / 05

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3932 /2005
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 05 / 10 / 05.

[Assinatura]
Gustavo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, a instalação de uma Agência do Trabalhador na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, a instalação de uma Agência do Trabalhador na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Trabalho a instalação de uma Agência do Trabalhador na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

De fato, preocupa a todos a questão do desemprego, que atinge grande parcela da população economicamente ativa do Distrito Federal.

Essa realidade está presente, também, em Sobradinho II, obrigando seus moradores a dirigirem-se à Sobradinho I, quando da necessidade de contactar a agência do trabalhador.

Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 2º, inciso IV, estabelece:

“Art. 2º O Distrito Federal integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como valores fundamentais:

(...)

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;”(grifo nosso).

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recbi em 04 / 10 / 05 às 9:45	
<i>[Assinatura]</i>	15.496-13
Assinatura	Matricula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3932 / 05
Fis. N.º 01

ceve